



# **Declaração sobre direitos sociais, relações industriais e “Empresas e Direitos Humanos”**

Carta Social da Audi do Brasil

## Índice

Preâmbulo .....	3
Área de aplicação .....	4
Princípios e objetivos.....	5
Liberdade de associação e negociação coletiva .....	5
Não ao trabalho forçado.....	5
Não à discriminação e ao assédio .....	5
Não ao trabalho infantil e Proteção especial para os jovens colaboradores.....	6
Remuneração e benefícios .....	6
Jornada de trabalho .....	7
Segurança no trabalho, proteção da saúde, prevenção de incêndios e proteção ambiental .....	7
Proteção de informações confidenciais .....	7
Proteção da liberdade de consciência, de opinião e de religião .....	8
Proteção da integridade física, proibição da tortura .....	8
Uso de sistemas de gerenciamento para implementação desta declaração.....	8
Disposições finais .....	9

## Preâmbulo

Com esta declaração, o Grupo Volkswagen documenta os direitos e princípios sociais fundamentais como parte integrante de sua política empresarial. Para o Grupo Volkswagen, uma abordagem proativa aos desafios globais existentes é um fator decisivo para assegurar a competitividade internacional e um pré-requisito para garantir boas condições de trabalho.

Como uma empresa global, o Grupo Volkswagen assume sua responsabilidade social. Partindo da premissa de que o sucesso econômico sustentável só é possível considerando-se ao mesmo tempo as preocupações ecológicas e, sobretudo, sociais, o Grupo Volkswagen e seus colaboradores enfrentam conjuntamente os desafios correspondentes: o futuro do Grupo Volkswagen se assegura junto com seus colaboradores num espírito de superação cooperativa de conflitos e compromisso social, sobre a base e com o objetivo da competitividade econômica e tecnológica. Viabilidade econômica e estabilidade no emprego são objetivos comuns de igual importância.

Em particular, o Grupo Volkswagen assume sua responsabilidade empresarial em matéria de direitos humanos e se compromete a cumprir as convenções e declarações internacionais listadas abaixo, reiterando sua concordância com o conteúdo e os princípios nelas declarados. Entre estes estão:

- › a Declaração Universal dos Direitos Humanos, particularmente codificada no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (juntamente com outros tratados internacionais de direitos humanos aplicáveis, por exemplo, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança);
- › as Normas Internacionais de Trabalho da OIT<sup>1</sup>;
- › a Declaração de Princípios Tripartite sobre empresas multinacionais e política social da OIT;
- › os dez princípios do Pacto Global da ONU;
- › Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos
- › as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais;

Esta declaração enfatiza explicitamente princípios fundamentais para delinear nossa responsabilidade como empresa, em particular a diligência devida em matéria de direitos humanos.

Isto inclui as normas internacionais mencionadas acima e a legislação nacional correspondente. Além disso, o Grupo Volkswagen está empenhado

---

<sup>1</sup> Normas Internacionais de Trabalho da OIT C29, C87, C98, C100, C105, C111, C138 e C182.

em promover os direitos humanos de modo proativo, especialmente no âmbito de projetos sociais com foco nos direitos humanos.

Esta declaração define princípios vinculantes para as relações sociais e industriais dentro do Grupo Volkswagen<sup>2</sup>.

Ela também serve como diretriz para estruturar as relações com fornecedores e outros parceiros comerciais. Os requisitos, expectativas e mecanismos de escalação correspondentes estão consignados e definidos em processos organizacionais específicos, de acordo com as diretrizes para implementação desta declaração.

As expectativas concretas que resultam desta declaração no que se refere aos fornecedores estão definidas no Código de Conduta para Parceiros de Negócios comerciais. O Código de Conduta deve ser aceito por todos os fornecedores antes do início da relação comercial. Esta declaração também forma a base para o diálogo com outras partes interessadas e comunidades internas e externas no contexto da atividade empresarial.

### Área de aplicação

O Grupo Volkswagen, o Comitê Europeu e o Comitê Mundial dos Trabalhadores do Grupo Volkswagen (EKBR/WKBR) aprovam esta declaração para a Volkswagen AG e para as empresas controladas dentro do Grupo<sup>3</sup>, como a Audi do Brasil.

Em empresas nas quais o Grupo Volkswagen detém uma participação sem estar afiliada ao Grupo, a Volkswagen se esforça para promover os mesmos princípios e objetivos.

O cumprimento dos princípios e objetivos a seguir considera o respeito às leis aplicáveis nos diversos países e localidades. No caso de que as normativas nacionais estejam aquém do estabelecido, o Grupo Volkswagen se empenha em promover os princípios e objetivos descritos a seguir.

---

<sup>2</sup> Outros princípios e regulamentos relevantes dentro do Grupo encontram-se em cartas específicas, referentes por exemplo às relações industriais, segurança e proteção da saúde no local de trabalho, trabalho temporário e treinamento profissional. Estas se aplicam aos países e empresas representados no Comitê Europeu e Mundial de Trabalhadores do Grupo Volkswagen (EKBR/WKBR).

<sup>3</sup> Empresas Controladas pelo Grupo Volkswagen são aquelas controladas direta ou indiretamente. Isto aplica-se ao seguinte: (1) A Volkswagen AG ou as empresas controladas pela Volkswagen AG detêm mais de 50% das ações ou o capital social da empresa ou (2) a Volkswagen AG pode executar mais de 50% dos direitos de voto em comitês ou o corpo executivo da empresa com base em acordos de acionistas efetivos (por exemplo, acordos de voto) e regulamentos (por exemplo, estatutos).

## Princípios e objetivos

### **Liberdade de associação e negociação coletiva**

O Grupo Volkswagen reconhece o direito fundamental de todos os colaboradores de formar e afiliar-se a sindicatos ou órgãos de representação dos trabalhadores<sup>4</sup>.

O Grupo se compromete a manter a neutralidade neste contexto. Isso exclui qualquer forma de discriminação por conta de atividades sindicais<sup>5</sup>.

Caso esse direito fundamental seja limitado pela legislação nacional, deverá buscar-se formas alternativas para constituir uma representação dos trabalhadores, em conformidade com a lei. O Grupo Volkswagen reconhece o direito à negociação coletiva<sup>6</sup>.

O Grupo Volkswagen e os sindicatos e representantes dos colaboradores estão engajados num diálogo social. Negociações coletivas são uma particular expressão deste diálogo social.

O Grupo Volkswagen respeita o direito de greve, desde que ele seja exercido de acordo com as jurisdições nacionais relevantes.

### **Não ao trabalho forçado**

O Grupo Volkswagen repudia o trabalho forçado e todas as formas modernas de escravidão, incluindo o tráfico de pessoas<sup>7</sup>.

Isto inclui, em particular, o trabalho realizado de forma involuntária, por exemplo, por pessoas sob coação, punição ou ameaça de dano (por exemplo, servidão por dívidas ou trabalho involuntário de prisioneiros).

As relações de trabalho são voluntárias e podem ser rescindidas a qualquer momento pelos colaboradores, por decisão própria e respeitando-se prazo acordado entre as partes ou legalmente definido.

### **Não à discriminação e ao assédio**

O Grupo Volkswagen repudia qualquer forma de discriminação, assédio ou desvantagem injustificada. Isto se aplica em particular à discriminação baseada na origem étnica ou social, cor da pele, sexo, nacionalidade, língua, religião, limitações físicas ou mentais,

---

<sup>4</sup> Convenção da OIT 87.

<sup>5</sup> Convenção da OIT 135.

<sup>6</sup> Convenção da OIT 98.

<sup>7</sup> Convenções da OIT 29 e 105.

identidade de gênero, orientação sexual, condição médica, idade, estado civil, gravidez/paternidade, filiação sindical ou convicções políticas, desde que baseadas em princípios democráticos e tolerância em relação às posições distintas<sup>8</sup>.

O Grupo Volkswagen está comprometido com a igualdade de oportunidades e de tratamento e promove um ambiente de respeito mútuo e diversidade em que os colaboradores são selecionados, contratados e promovidos com base em suas aptidões, qualificações e habilidades.

O Grupo se compromete à conciliação entre vida laboral e privada e cria condições apropriadas para tanto.

O Grupo Volkswagen está comprometido com a diversidade cultural e respeita os direitos das minorias étnicas, religiosas ou semelhantes e promove um espírito de respeito mútuo.

O Grupo respeita e protege os direitos de grupos vulneráveis, tais como mulheres grávidas, pessoas com deficiência, migrantes, trabalhadores mais velhos e povos indígenas.

O Grupo Volkswagen não tolera qualquer forma de assédio, seja sexual ou moral. Isto se aplica em particular à violência e assédio no mundo do trabalho que ocorre durante, em conexão com ou como resultado do trabalho<sup>9</sup>. Portanto, os signatários consideram que a prevenção e eliminação de tal comportamento por meio de medidas apropriadas é essencial e um pré-requisito para garantir o bem-estar no trabalho.

### **Não ao trabalho infantil e proteção especial para os jovens colaboradores**

O trabalho infantil é proibido.

A idade mínima para começar a trabalhar é determinada de acordo com as normas da Organização Internacional do Trabalho e com as regulamentações sobre a proibição do trabalho infantil perigoso<sup>10</sup>, além da legislação local.

### **Remuneração e benefícios**

A remuneração e os benefícios pagos correspondem ao mínimo nacional estabelecido e garantido legalmente.

---

<sup>8</sup> Convenção da OIT 111.

<sup>9</sup> Convenção da OIT 190.

<sup>10</sup> Convenções da OIT 138 e 182.

Na ausência de normas legais ou de negociação coletiva, a remuneração e os benefícios são baseados na remuneração e nos benefícios locais específicos do setor que garantam um padrão de vida adequado aos colaboradores e suas famílias.

O Grupo Volkswagen reconhece o princípio da igualdade de remuneração para trabalho de igual valor, especialmente entre gêneros diferentes<sup>11</sup>.

### **Jornada de trabalho**

O Grupo Volkswagen reconhece o princípio de que o tempo de trabalho deve pelo menos cumprir as exigências legais nacionais relevantes ou as normas mínimas dos respectivos setores econômicos nacionais.

Sempre que possível, o Grupo Volkswagen promove o diálogo social por meio de negociações coletivas para garantir que o tempo de trabalho seja humano e adequado à saúde.

### **Segurança no trabalho, proteção da saúde, prevenção de incêndios e proteção ambiental**

O Grupo Volkswagen reconhece a importância fundamental que têm a segurança no trabalho, proteção da saúde, prevenção de incêndios e proteção ambiental e está comprometido com o objetivo de criar um ambiente profissional seguro e garantir condições de trabalho saudáveis, em conformidade com as normas internacionais aplicáveis.

Neste sentido, o Grupo assegura a segurança no trabalho, a proteção da saúde e a prevenção de incêndios no local de trabalho de forma gratuita para os colaboradores, no mínimo respeitando as normas nacionais vigentes e em consonância com as exigências do Sistema de Gerenciamento de Compliance correspondente.

Nesse contexto, o Grupo Volkswagen lançará mão de medidas de proteção apropriadas (sejam técnicas, organizacionais ou pessoais) e assegurará e manterá o cumprimento destas medidas ou de seu desenvolvimento contínuo pelos sistemas de gerenciamento existentes e em cooperação com os parceiros sociais.

O mesmo se aplica às medidas de proteção ambiental da empresa. Em sua declaração de missão e política ambiental, o Grupo Volkswagen se compromete a atuar com respeito ao meio ambiente e à utilização cuidadosa dos recursos em todas as suas atividades.

### **Proteção de informações confidenciais**

---

<sup>11</sup> Convenção da OIT 100.

O Grupo Volkswagen está comprometido com a proteção de dados pessoais e informações confidenciais. Ao mesmo tempo, o Grupo Volkswagen está consciente da grande importância dos dados, por exemplo, para os modelos de negócio digitais. Isto também implica o uso responsável dos dados.

A obtenção, o armazenamento, o processamento e outros usos de dados pessoais requerem, por princípio, a autorização da pessoa envolvida, uma regra contratual ou qualquer outra base de caráter legal.

### **Proteção da liberdade de consciência, de opinião e de religião**

O Grupo Volkswagen respeita o direito à liberdade de consciência, de opinião e de religião. Quando estes direitos estão sujeitos a restrições de caráter estatal, o Grupo Volkswagen apoia o diálogo social.

### **Proteção da integridade física, proibição da tortura**

O Grupo Volkswagen considera a proteção da integridade física como um bem valioso e assegura que este direito legal seja adequadamente protegido dentro da empresa por meio de medidas adequadas e como parte da sua obrigação de assistência.

O Grupo Volkswagen está comprometido com sua história e sua responsabilidade histórica e respeita os direitos humanos internacionais estabelecidos neste contexto.

A cumplicidade ou participação em sequestros, torturas, assassinatos ou similares é rejeitada de forma absoluta.

### **Uso de sistemas de gerenciamento para implementação desta declaração**

O cumprimento e a realização dos princípios e objetivos estabelecidos nesta declaração são monitorados em particular pelos sistemas de gerenciamento de Compliance existentes e orientados ao risco. Eles se baseiam em normas reconhecidas.

O conteúdo e a orientação desses sistemas de gerenciamento existentes estão descritos com mais detalhes em diretrizes separadas para a implementação da declaração. Os respectivos responsáveis de cada marca e entidade do Grupo Volkswagen deverão garantir a implementação local desta declaração.

No Grupo Volkswagen, as medidas para implementar esta declaração são definidas em estreita colaboração com os representantes dos trabalhadores, dentro do correspondente marco legal, dos regulamentos da empresa e da necessidade local.



Isso se aplica em particular no que diz respeito às medidas de formação e comunicação.

Os signatários reafirmam seu compromisso de monitorar continuamente o cumprimento desta declaração e avaliar sua aplicação. Isso deve ocorrer pelo menos uma vez por ano no âmbito da reunião do Comitê Europeu e Comitê Mundial dos Trabalhadores do Grupo Volkswagen. Isso não afeta o direito dos representantes locais dos trabalhadores de exigir o mesmo da respectiva gerência, durante ano.

### **Disposições finais**

Esta declaração entra em vigor após sua assinatura e substitui a anterior. Nenhuma reivindicação individual ou reivindicação de terceiros pode ser derivada desta declaração. Ela não se aplica retroativamente.

A declaração é revisada regularmente nas reuniões do Comitê Europeu e Comitê Mundial dos Trabalhadores do Grupo Volkswagen quanto à eventual necessidade de adaptação e pode ser alterada por acordo mútuo. Caso um regulamento desta declaração se torne ineficaz por razões legais, as partes concordarão em estabelecer uma nova regra que se aproxime tanto quanto possível daquela que se tornou ineficaz.

Em caso de dúvida sobre a interpretação ou aplicação desta declaração, prevalecerá a versão alemã. Os signatários se comprometem, neste caso, a consultar-se mutuamente.

A declaração deve ser comunicada de maneira apropriada pelas partes signatárias em suas respectivas áreas de responsabilidade imediatamente após sua assinatura.

# Diretoria da Audi do Brasil



**Daniel Rojas**  
Presidente & CEO



**Philippe Siffert**  
Diretor Executivo & CFO



**Diego Borghi**  
Diretor de Vendas



**Milena Araújo**  
Gerente Sênior de Pós-Vendas



**Claudio Rawicz**  
Diretor de Marketing e Comunicação



**Antonio Calcagnotto**  
Diretor de Relações Institucionais  
e Sustentabilidade



**Karine Fernandes**  
Gerente Sênior de Recursos  
Humanos e Administração

AUDI DO BRASIL  
SÃO PAULO,  
2022.